



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 44/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 1.525.050,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil e cinqüenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.525.050,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil e cinqüenta reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
07.002.10.301.0010.1.018.	RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025 E 905/2025 - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PROAPS PARANÁ	
630 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
657 - 3.3.90.93.00.00	1788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
658 - 3.3.90.93.00.00	2737 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.242.0008.2.045.	APOIO FINANCEIRO A APAE MUNICIPAL	
623 - 3.3.50.43.00.00	1800 SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
622 - 4.4.50.42.00.00	1800 AUXÍLIOS	143.000,00
621 - 4.4.90.52.00.00	1800 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
08.002.08.244.0008.1.041.	DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 - PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR	
632 - 3.3.90.14.00.00	2763 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
633 - 3.3.90.30.00.00	2763 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
634 - 3.3.90.36.00.00	2763 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
635 - 3.3.90.39.00.00	2763 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
636 - 4.4.90.52.00.00	2763 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
620 - 4.4.90.52.00.00	1800 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0008.1.040.	DELIBERAÇÃO Nº 005/2026 - CUIDA MAIS PARANÁ "ENVELHECIMENTO ATIVO" - CEDIPI/PR	
631 - 4.4.90.52.00.00	2790 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ATIVIDADES RURAIS	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

09.003.20.608.0003.1.039.	CONVÊNIO Nº 168/2025 - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	
627 - 4.4.90.52.00.00	2769 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	566.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.001.27.812.0009.1.036.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL FRANCISCO DE QUEIRÓZ	
625 - 4.4.90.51.00.00	2782 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
626 - 3.3.90.32.00.00	2771 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total Suplementação:		1.525.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.11.53.00000000	Fonte: 1000	50,00
Receita:1.3.2.1.01.11.55.00000000	Fonte: 1000	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.11.65.00000000	Fonte: 1000	5.000,00
Receita:1.3.2.1.01.11.69.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita:1.7.1.6.50.01.04.00000000	Fonte: 1000	120.000,00
Receita:1.7.2.3.50.01.03.00000000	Fonte: 2494	200.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.01.00000000	Fonte: 2763	75.000,00
Receita:2.4.1.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1000	493.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.07.00000000	Fonte: 2769	566.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 2790	45.000,00
Total da Receita:		1.525.050,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 19 de maio de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal